



1 Às nove horas do dia dois de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**; presentes os Conselheiros, **ALOÍSIO**
4 **CHAVES, CEZAR COLARES, ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES, e SÉRGIO LEÃO**; ausência
5 justificada dos Conselheiros, **ALOÍSIO CHAVES e JOSÉ CARLOS ARAÚJO**; presença da
6 Procuradora do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, **MARIA INEZ**
7 **GUEIROS**; reuniu-se o Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do
8 Pará, em Sessão Ordinária realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte.
9 Convocado o Conselheiro Substituto **SÉRGIO DANTAS**, para composição de quorum, nos termos
10 da alínea "c", do inciso III, do Artigo 72 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a
11 Presidência deu início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro*
12 *aberta a presente Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre*
13 *com justiça, equilíbrio e sabedoria*". Convocada a Conselheira Substituta, **ADRIANA OLIVEIRA**,
14 para apresentar proposta de Decisão, nos termos do inciso II, do Artigo 72 do Regimento Interno
15 desta Corte. Houve votação e aprovação das Atas das Sessões nº 043/2016, 064/2016,
16 076/2016, 001/2017 e 002/2017. Apresentada a **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que
17 foram anunciados os processos: **Processo nº 240022007-00; Câmara Municipal de**
18 **Castanhal; Prestação de Contas - 2007**; Responsável: Celso Saliba Ribeiro; Instrução:
19 Auditor Alcimar Lobato e 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
20 Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017**. Cumprindo
21 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
22 se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora
23 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
24 pela regularidade das contas, com ressalvas, com a expedição do Alvará de Quitação (Acórdão nº
25 29.848). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 420012001-00; Prefeitura**
26 **Municipal de Marabá; Prestação de Contas - 2001**; Responsáveis: Geraldo Mendes de C.
27 Veloso e Sebastião Miranda Filho; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
28 Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.302, de**
29 **30.01.2017**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
30 dos autos e manifestou-se por tornar iliquidáveis e pelo trancamento das contas do Sr. Geraldo
31 Veloso, e pela regularidade, com ressalvas das contas do Sr. Sebastião M. Filho. A matéria foi
32 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
33 **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu por tornar iliquidáveis e pelo trancamento das
34 contas do Sr. Geraldo Veloso, e pela regularidade, com ressalvas das contas do Sr. Sebastião M.
35 Filho (Resolução nº 12.837). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
36 **350022013-00; Câmara Municipal de Irituia; Prestação de Contas - 2013**; Responsável:
37 Waldemir Oliveira da Costa; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral
38 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Advogado/Contador: Edvaldo
39 Rodrigues de Lima; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017**. Retirado de Pauta.



40 **Processo nº 400022012-00; Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru; Prestação de**
41 **Contas - 2012; Responsável: Dorival Rodrigues Barra; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério**
42 **Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE**
43 **nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
44 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento,
45 aplicação de multas, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A
46 matéria foi colocada **em discussão**. Presença do Procurador do Ordenador em Plenário que fez
47 uso da palavra, nos termos do 190 do RI/TCM/Pa., e solicitou a reabertura de instrução. O
48 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
49 **unanimidade**, decidiu pela reabertura de instrução do processo, nos termos do Art. 183 do
50 RI/TCM/Pa (Resolução nº 12.854). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
51 **210022010-00; Câmara Municipal de Cametá; Prestação de Contas - 2010;**
52 **Responsável: Raimundo Cândido dos Santos; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:**
53 **Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no**
54 **DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
55 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com
56 aplicação de multas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
57 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
58 irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao
59 Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.849). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
60 **Processo nº 570022012-00; Câmara Municipal de Ponta de Pedras; Prestação de**
61 **Contas - 2012; Responsável: Wandick Gomes Amanajás; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério**
62 **Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares;**
63 **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
64 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A
65 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
66 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com
67 ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 29.850). Presidência do Conselheiro Daniel
68 Lavareda. **Processo nº 1140022014-00; Câmara Municipal de Goianésia do Pará;**
69 **Prestação de Contas - 2014; Responsável: Flávio Barbosa dos Santos; Instrução: 2ª**
70 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar**
71 **Colares; Advogado/Contador: Jorge Luís de Oliveira; Publicado no DOE nº 33.302, de**
72 **30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
73 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**.
74 O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
75 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, e aplicação de multa
76 (Acórdão nº 29.851). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201418345-**
77 **00; Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará; Tomada de Contas – 2012 (Contas de**
78 **Governo); Responsáveis: Lourival Fernandes de Lima (01/01 a 26/02) e Zaqueu Alves Salomão**



79 (27/02 a 31/12); Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
80 Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo
81 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
82 se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
83 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
84 pela irregularidade das contas, com recolhimento, e encaminhamento de cópia dos autos ao
85 Ministério Público Estadual (Resolução nº 12.855). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
86 **Processo nº 201418345-00; Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará; Tomada de**
87 **Contas – 2012 (Contas de Gestão);** Responsáveis: Lourival Fernandes de Lima (01/01 a
88 26/02) e Zaqueu Alves Salomão (27/02 a 31/12); Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público:
89 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº**
90 **33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
91 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com cópias ao
92 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
93 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
94 irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multas, bem como expedição de
95 Medida Cautelar (Acórdão nº 29.852). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por
96 ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 410022012-00; Câmara**
97 **Municipal de Magalhães Barata; Prestação de Contas - 2012;** Responsável: Frutuoso
98 Gonçalves de Oliveira; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral
99 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.302, de**
100 **30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
101 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento, e aplicação de
102 multas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
103 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
104 contas, com recolhimento, aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao
105 Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.853). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
106 **Processo nº 714532014-00; Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de**
107 **Santarém; Prestação de Contas - 2014;** Responsável: Heloísa Helena de Almeida (Secretária
108 Municipal); Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
109 Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado
110 de Pauta. **Processo nº 714702014-00; Secretaria Municipal de Finanças de Santarém;**
111 **Prestação de Contas - 2014;** Responsável: Regina Socorro Siqueira Sousa (Secretária
112 Municipal); Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da
113 Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.**
114 Retirado de Pauta. **Processo nº 714782014-00; Secretaria Municipal de Turismo e**
115 **Integração Regional de Santarém; Prestação de Contas - 2014;** Responsável: Irene Belo
116 Gonçalves Zampietro; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth
117 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.302, de**



118 **30.01.2017.** Retirado de Pauta. **Processo nº 718002014-00; Secretaria Municipal de**
119 **Meio Ambiente de Santarém; Prestação de Contas - 2014;** Responsável: Podalyro Lobo de
120 Sousa Neto; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
121 Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado
122 de Pauta. **Processo nº 243162007-00; Fundo Municipal de Saúde de Castanhal;**
123 **Prestação de Contas - 2007;** Responsável: Kleber Tairone Texeira de Miranda; Instrução: 3ª
124 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora: Conselheira Mara
125 Lúcia; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado de Pauta. **Processo nº**
126 **10242014-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba; Prestação de**
127 **Contas - 2014;** Responsável: Joana Rita Abreu da Silva; Instrução: Instrução 2ª Controladoria;
128 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares;
129 **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
130 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas,
131 com aplicação de multas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
132 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
133 irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao
134 Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.854). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
135 Ausência, por ocasião da votação, da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 1090072014-00;**
136 **Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Pará; Prestação de Contas - 2014;**
137 Responsável: Maria Elilde da Silva Oliveira; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
138 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Advogada/Contadora: Maria
139 Regina Ferreira Farias; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo
140 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
141 irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
142 seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela
143 regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 29.855). Presidência
144 do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, da Conselheira Mara Lúcia.
145 **Processo nº 1090302013-00; Fundo Municipal De Educação de Aurora do Pará;**
146 **Prestação de Contas - 2013;** Responsável: Maria Rosiane Oliveira de Souza; Instrução: 2ª
147 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator:
148 Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Reabertura da
149 Instrução (Resolução nº 12.856). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
150 **1194002013-00; Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento; Prestação de**
151 **Contas - 2013;** Responsáveis: Jiuvar Lopes de Souza e Maria Cristina Figueiredo; Instrução:
152 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar
153 Colares; Advogado/Contador: Edvan Bechara Sodré; **Publicado no DOE nº 33.302, de**
154 **30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
155 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.**
156 O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**



157 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multa
158 (Acórdão nº 29.856). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da
159 votação, da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 1194172013-00; Fundo Municipal de**
160 **Educação de Novo Repartimento; Prestação de Contas - 2013**; Responsável: Marluce
161 Dias Guerra; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame
162 da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.
163 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
164 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
165 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
166 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.857). Presidência do
167 Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, da Conselheira Mara Lúcia.
168 **Processo nº 1272152014-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão;**
169 **Prestação de Contas - 2014**; Responsável: Maria da Conceição Rodrigues Mota; Instrução: 2ª
170 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator:
171 Conselheiro Cezar Colares; Advogada/Contadora: Jaimilly Quintero Salomão; Publicado no DOE
172 nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
173 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A
174 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
175 proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com
176 ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 29.858). Presidência do Conselheiro Daniel
177 Lavareda. **Processo nº 1272292013-00; FUNDEB de Trairão; Prestação de Contas -**
178 **2013**; Responsável: Maria Regina Pires; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
179 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares;
180 Advogada/Contadora: Jaimilly Quintero Salomão; Publicado no DOE nº 33.302, de
181 30.01.2017. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
182 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento. A matéria foi
183 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
184 **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento,
185 aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
186 (Acórdão nº 29.859). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1420042014-**
187 **00; Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Ponta; Prestação de Contas**
188 **- 2014**; Responsável: Rosana Gonzaga Rodrigues Godinho; Instrução: 2ª Controladoria;
189 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares;
190 Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
191 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A
192 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
193 proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com
194 recolhimento, aplicação de multas, ciência ao Legislativo Municipal e encaminhamento de cópia
195 dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.860). Presidência do Conselheiro Daniel



196 Lavareda. **Processo nº 14212014-00; Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**
197 **de Abaetetuba; Prestação de Contas - 2014;** Responsável: Francinete Maria Rodrigues
198 Carvalho; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
199 Relator: Conselheiro Cezar Colares; Contador: José Maria Moreira Campos (CRC/Pa nº 6.175);
200 **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
201 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A
202 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
203 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas
204 (Acórdão nº 29.861). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 282212012-**
205 **00; Fundo Municipal de Saúde de Curalinho; Prestação de Contas - 2012;** Responsável:
206 Kátia Áurea Penalber Polimante; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
207 Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Advogado/Contador: Raimundo Edson
208 Amorim dos Santos; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo dispositivo
209 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
210 irregularidade das contas e encaminhamento de cópias ao Ministério Público Estadual. A matéria
211 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou
212 a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação
213 de multa e encaminhamento de cópias ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.862).
214 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 333982010-00; Fundo Municipal**
215 **de Saúde de Igarapé-Miri; Prestação de Contas – 2010;** Responsável: Roberto Pina
216 Oliveira; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
217 Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo
218 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
219 se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
220 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
221 pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.863). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
222 **Processo nº 414082014-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Magalhães**
223 **Barata; Prestação de Contas - 2014;** Responsável: Maria José Ribamar Pantoja; Instrução: 2ª
224 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar
225 Colares; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo dispositivo regimental, o
226 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
227 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
228 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
229 contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
230 Estadual (Acórdão nº 29.864). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
231 **583842011-00; Fundo Municipal de Saúde de Portel; Prestação de Contas - 2011;**
232 Responsável: Marilda do Socorro Lacerda Tenório; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
233 Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares;
234 Advogado/Contador: Anfrisio Augusto Nery Costa Nunes; Publicado no DOE nº 33.302, de



235 **30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
236 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.**
237 O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
238 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com aplicação de multas, e
239 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.865).
240 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 662042011-00; Fundo Municipal**
241 **de Assistência Social de Salvaterra; Prestação de Contas - 2011;** Responsável: Cirlene
242 Oliveira Araújo; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth
243 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Advogado/Contador: Carlos José do Amaral
244 Ramos; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o
245 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
246 contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
247 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
248 regularidade das contas, com a expedição do Alvará de Quitação (Acórdão nº 29.865).
249 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 802172010-00; Fundo Municipal**
250 **de Saúde de São Sebastião da Boa Vista; Prestação de Contas - 2010;** Responsável:
251 Delcimar de Souza Viana; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria
252 Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.302, de**
253 **30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
254 dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com recolhimento e aplicação de
255 multas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
256 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
257 contas, com recolhimento, aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao
258 Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.867). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
259 **Processo nº 714732008-00; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de**
260 **Santarém; Prestação de Contas - 2008;** Responsável: Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira;
261 Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva;
262 Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.**
263 Retirado de pauta. **Processo nº 1090112008-00; Secretaria Municipal de Educação/**
264 **Fundeb de Aurora do Pará; Tomada de Contas - 2008;** Responsáveis: Maria Lindalva Lima
265 Silva (01/01 a 14/09) e Jeane Akiko Batista (15/09 a 31/12); Instrução: 1ª Controladoria;
266 Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
267 **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
268 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas,
269 com recolhimento, aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
270 Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
271 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
272 irregularidade das contas, com recolhimento, encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
273 Público Estadual, e expedição de Medida Cautelar (Acórdão nº 29.868). Presidência do



274 Conselheiro Daniel Lavareda. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares.
275 **Processo nº 141972005-00; Fundação Cultural de Belém; Prestação de Contas - 2005;**
276 **Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público:**
277 **Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº**
278 **33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
279 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada
280 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:**
281 **O Plenário, à unanimidade,** decidiu pela irregularidade das contas. (Acórdão nº 29.869).
282 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 623972013-00; Fundo Municipal**
283 **de Assistência Social de Redenção do Pará; Prestação de Contas - 2013;** Responsável:
284 **Glaucia Darlene Alves da Silva; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral**
285 **Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha (Portaria nº);**
286 **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado de Pauta. **Processo nº**
287 **623992013-00; Fundo Municipal De Educação de Redenção do Pará; Prestação de**
288 **Contas - 2013;** Responsável: Manoel Messias Serafim dos Santos; Instrução: 7ª Controladoria;
289 Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Substituto
290 José Alexandre Cunha (Portaria nº); **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado
291 de Pauta. **Processo nº 624112013-00; Fundo Municipal de Direitos da Criança e**
292 **Adolescente de Redenção do Pará; Prestação de Contas - 2013;** Responsável: Fabiana
293 Bartolomeu Alves; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth
294 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha (Portaria nº); **Publicado**
295 **no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado de Pauta. **Processo nº 201609907-00**
296 **(1284002005-00); Fundo Municipal de Educação de Ulianópolis; Pedido de Revisão –**
297 **2005, contra decisão do objeto do Acórdão nº 26.176/2015/TCM-PA;** Responsável:
298 **Maria Da Glória Miranda Araújo; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
299 **Geral Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no**
300 **DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
301 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento total do
302 Recurso. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
303 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo conhecimento e
304 provimento total do Recurso (Acórdão nº 29.869). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
305 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201405248-**
306 **00 (200012008-00); Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari; Recurso Ordinário -**
307 **2008 (Contas de Governo) - contra Resolução nº 11.381;** Responsável: Jaime da Silva
308 **Barbosa; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:**
309 **Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado
310 de Pauta. **Processo nº 201405249-00 (200012008-00); Prefeitura Municipal de**
311 **Cachoeira do Arari; Recurso Ordinário - 2008 (Contas de Gestão) - Contra Acórdão nº**
312 **24.629;** Responsável: Jaime da Silva Barbosa; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:



313 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no**
314 **DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado de pauta. **Processo nº 201605445-00**
315 **(141972012-00); Fundação Cultural do Município - FUNBEL de Belém; Recurso**
316 **Ordinário - 2008 - Contra termos do Acórdão nº 28.287, de 10.12.2015;** Responsável:
317 Victor Augusto da Silva Domingues (Responsável pela P/C do Termo de Compromisso nº
318 140/2012); Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
319 Relator: Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Relatora originária Conselheira Mara Lúcia);
320 **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
321 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento
322 total do Recurso. A matéria foi colocada em discussão. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**.
323 A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e
324 provimento total do Recurso (Acórdão nº 29.871). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
325 **Processo nº 201609703-00; Câmara Municipal de São Miguel do Guamá; Consulta -**
326 **2016;** Interessado: José Paulo de Lira Júnior; Relatora: Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no**
327 **DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado de Pauta. **Processo nº 201419739-00;**
328 **IPASEMAR - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá; Pensão -**
329 **Portaria nº 651/14, de 28.08.14;** Interessado: Elielson Macedo dos Santos; Ministério
330 Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora: Conselheiro Antonio José Guimarães;
331 **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
332 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
333 colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
334 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.872).
335 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201219425-00; Instituto de**
336 **Previdência dos Servidores do Município - IPSMS de Soure; Aposentadoria por**
337 **Invalidez – 2012 – Resolução nº 014/2016;** Interessado: José Augusto Lima da Conceição;
338 Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relatora: Conselheira Substituta
339 Adriana Oliveira (Relator originário Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 33.302,**
340 **de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
341 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
342 **discussão**. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo
343 Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
344 pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.873). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo**
345 **nº 201219429-00; Instituto de Previdência dos Servidores do Município - IPSMS de**
346 **Soure; Aposentadoria por Invalidez – 2012 - Resolução nº 015/2016;** Interessado:
347 Maria de Claudia Furtado da Silva; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relatora:
348 Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Relator originário Conselheiro Cezar Colares); **Publicado**
349 **no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
350 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela negativa de registro do Ato. A
351 matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de



352 **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
353 **unanimidade**, decidiu pela negativa de registro do Ato (Acórdão nº 29.874). Presidência do
354 Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201501617-00; Fundação Papa João XXIII -**
355 **FUNPAPA de Belém; Termo Aditivo – 2015 – 1º Termos aditivos aos contratos**
356 **temporários firmados com Achilles José Cordeiro Júnior e outros**; Interessado: Tonya
357 Penna de Carvalho Pinheiro de Souza – Presidente; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério
358 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no**
359 **DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado de pauta. **Processo nº 201213869-00;**
360 **Prefeitura Municipal de Pacajá; Nomeação – 2012 – Concurso Público nº 01/2011;**
361 **Interessado: Ângela Maria Bechimol da Silva e outros; Ministério Público: Procuradora Maria**
362 **Regina Cunha; Relator: Conselheira Mara Lúcia; Publicado no DOE nº 33.302, de**
363 **30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
364 dos autos e manifestou-se pelo registro dos Decretos n.ºs 199/2012 e seguintes, que nomeiam
365 candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2011, e pela negativa de registro das
366 nomeações relativas aos cargos de Agente de Trânsito, Operador de Máquinas Pesas e Vigia
367 -Zona Urbana. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**.
368 A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro dos
369 Decretos n.ºs 199/2012 e seguintes, que nomeiam candidatos aprovados no Concurso Público n.º
370 01/2011, e pela negativa de registro das nomeações relativas aos cargos de Agente de Trânsito,
371 Operador de Máquinas Pesas e Vigia -Zona Urbana. (Acórdão nº 29.875). Presidência do
372 Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201611025-00; Câmara Municipal de Curuçá;**
373 **Subsídio - Resolução nº 001/16, de 23.09.16;** Interessado: Egidio Nascimento Paes;
374 Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:
375 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.**
376 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
377 manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
378 Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**,
379 decidiu pelo cadastramento do Ato. (Resolução nº 12.857). Presidência do Conselheiro Daniel
380 Lavareda. **Processo nº 201601499-00; SESMA/PMB de Belém; Contratos Temporários;**
381 **Responsáveis: Luiz Orlando Ferreira Santana e Katia Mariana Amaral Marques; Instrução 7ª**
382 **Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio**
383 **José Guimarães; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo
384 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo
385 registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**.
386 A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato
387 (Acórdão nº 29.876). Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares.
388 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201609561-00; Prefeitura**
389 **Municipal de Barcarena; Subsídio – 2016 - Lei Municipal nº 2.175/2016, que dispõe**
390 **sobre reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras**



391 **providencias;** Interessado: Antonio Carlos Vilaça; Ministério Público: Procuradora Maria Regina
392 Cunha; Relatora: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.**
393 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
394 manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro
395 Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,**
396 decidiu pelo cadastramento do Ato, com aplicação de multa. (Resolução nº 12.858). Presidência
397 do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201610341-00; Câmara Municipal de**
398 **Muaná; Subsídio – 2017 - Resolução nº 01/2016, que fixa os subsídios dos**
399 **vereadores da Câmara Municipal de Muaná para a Legislatura 2017/2020;** Interessado:
400 Eder Azevedo Magalhães; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
401 Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo
402 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
403 se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
404 proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu
405 pelo cadastramento do Ato. (Resolução nº 12.859). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
406 **Processo nº 201610665-00; Câmara Municipal de Moju; Subsídio – 2017 - Resolução**
407 **nº 002/2016, que fixa os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Muaná**
408 **para a Legislatura 2017/2020;** Interessado: Durval Pantoja da Rocha; Ministério Público:
409 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº**
410 **33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
411 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em**
412 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
413 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo cadastramento do Ato. (Resolução nº 12.860).
414 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201611396-00; Câmara Municipal**
415 **de Nova Esperança do Piriá; Subsídio – 2017 (Lei nº 2.986/2016);** Interessado: João Bastos
416 Rodrigues; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Cezar
417 Colares; **Publicado no DOE nº 33.297, de 23.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o
418 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do
419 Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
420 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo cadastramento do
421 Ato. (Resolução nº 12.861). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº**
422 **201610969-00; Câmara Municipal de São João do Araguaia; Subsídio – 2017 - Lei nº**
423 **0232/2016, que fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais**
424 **para a legislatura 2017/2020;** Interessado: Antônio Valcirlei Holanda de Souza; Ministério
425 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE**
426 **nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
427 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em**
428 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
429 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo cadastramento do Ato. (Resolução nº 12.861).



430 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 201601440-00; Prefeitura**
431 **Municipal de Igarapé-Miri; Subsídio - 2015 - Lei nº 5.105/2015, que dispõe sobre**
432 **reajuste de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri;**
433 Interessado: Roberto Pina Oliveira; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:
434 Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo
435 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
436 pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
437 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
438 pelo cadastramento do Ato (Resolução nº 12.862). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda.
439 **Processo nº 201603128-00; Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia; Ato –**
440 **2016 - Revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de**
441 **Conceição do Araguaia;** Interessado: Valter Rodrigues Peixoto; Ministério Público: Procuradora
442 Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro - Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa;
443 **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado de pauta. **Processo nº**
444 **201611654-00; Câmara Municipal de Santana do Araguaia; Ato – 2017** (Resolução nº
445 004/2016); Interessado: Eládio Luz de Sousa Filho; Ministério Público: Procuradora Maria Inez
446 Gueiros; Relator: Conselheiro - Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa; **Publicado no DOE**
447 **nº 33.302, de 30.01.2017.** Retirado de pauta. **Processo nº 201503323-00; Secretaria**
448 **Municipal de Educação de Belém; Contrato – 2015** (Contratos Temporários nº 17, 19 e
449 144/2015); Interessada: Rosineli Guerreiro Salame - Secretária Municipal de Educação; Ministério
450 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora convocada para apresentar proposta de
451 decisão: Conselheira Substituta Adriana Oliveira (Redistribuído do Gabinete da Conselheira Mara
452 Lúcia); **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o
453 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
454 matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de
455 **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
456 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.877). Presidência do Conselheiro
457 Daniel Lavareda. **Processo nº 201506766-00; Secretaria Municipal de Educação de**
458 **Belém; Contrato - 2015** (Contratos Temporários nº 59, 60, 61 e 62/2015); Interessada:
459 Rosineli Guerreiro Salame - Secretária Municipal de Educação; Ministério Público: Procuradora
460 Maria Inez Gueiros; Relatora convocada para apresentar proposta de decisão: Conselheira
461 Substituta Adriana Oliveira (Redistribuído do Gabinete da Conselheira Mara Lúcia); **Publicado no**
462 **DOE nº 33.302, de 30.01.2017.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
463 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
464 colocada **em discussão**. A Conselheira Substituta apresentou sua proposta de **Decisão**,
465 ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
466 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 29.878). Presidência do Conselheiro
467 Daniel Lavareda. **Processo nº 714692014-00; Secretaria Municipal de Agricultura e**
468 **Incentivo a Produção Familiar Santarém; Reabertura de Instrução - 2014;** Responsável:



469 Rosivaldo da Silva Colares; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral
470 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 33.302,
471 de 30.01.2017. Retirado de Pauta. Processo nº 580012006-00; Prefeitura Municipal de
472 Portel; Prestação de Contas - 2006; Responsável: Pedro Rodrigues Barbosa; Instrução: 5ª
473 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator:
474 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo
475 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
476 se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com recolhimento, e
477 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
478 **discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
479 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas,
480 com recolhimento, aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério
481 Público Estadual (Resolução nº 12.863). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. Ausência, por
482 ocasião da votação, do Conselheiro Antônio José Guimarães. Processo nº 580012007-00;
483 Prefeitura Municipal de Portel; Prestação de Contas - 2007; Responsável: Pedro
484 Rodrigues Barbosa; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth
485 Salame da Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.302, de
486 30.01.2017. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
487 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas. A
488 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
489 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela
490 irregularidade das contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao
491 Ministério Público Estadual (Resolução nº 12.864). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
492 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Antônio José Guimarães. Processo nº
493 750052013-00; Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim;
494 Prestação de Contas - 2013; Responsável: Valdinéia de Oliveira Nakata; Instrução: 5ª
495 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator:
496 Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo
497 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
498 se pela irregularidade das contas, com recolhimento. A matéria foi colocada **em discussão**. O
499 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
500 **unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas, com recolhimento, aplicação de multa, e
501 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 29.879).
502 Presidência da Conselheira Mara Lúcia. Ausência, por ocasião da votação, dos Conselheiros, Cezar
503 Colares e Antônio José Guimarães. Processo nº 201112863-00 (201100284-00);
504 Associação dos Moradores da Vila Santa Fé e Comunidades Vizinhas de Marabá;
505 Prestação de Contas de Convênio - 2010; Responsável: Florêncio Cândido Souza; Instrução:
506 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Daniel
507 Lavareda; Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017. Cumprindo dispositivo regimental, o



508 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
509 contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
510 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
511 contas (Acórdão nº 29.880). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. Ausência, por ocasião da
512 votação, do Conselheiro Antônio José Guimarães. **Processo nº 201112864-00 (201206679-
513 00); Associação dos Moradores da Vila Santa Fé e Comunidades Vizinhas de Marabá;
514 Prestação de Contas - 2011**; Responsável: Laurimar Pereira Barbosa; Instrução: 5ª
515 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Elisabeth Salame da Silva; Relator:
516 Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017**. Cumprindo
517 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
518 se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
519 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
520 pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.881). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
521 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Antônio José Guimarães. **Processo nº
522 201311284-00; Casa do Estudante Marabaense de Marabá (Centro Comunitário);
523 Prestação de Contas de Convênio - 2012**; Responsável: Mateus Teixeira de Souza;
524 Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator:
525 Conselheiro Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017**.
526 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
527 manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
528 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à
529 unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 29.882). Presidência da
530 Conselheira Mara Lúcia. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Antônio José
531 Guimarães **Processo nº 201605273-00; Prefeitura Municipal de São João de Pirabas;
532 Consulta - 2016**; Interessado: Luís Cláudio Teixeira Barroso; Relator: Conselheiro Daniel
533 Lavareda; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017**. Retirado de Pauta. **Processo nº
534 201700747-00; Secretaria Municipal de Saneamento de Belém; Denúncias e
535 Representações – 2015** (Com Pedido de Medida Cautelar); Denunciante: B. A. Meio Ambiente;
536 Denunciados: Thales Costa Belo (Secretário) e Monique Soares Leite (Presidente da CPL);
537 Instrução: 5ª Controladoria; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Advogado: Carlos Valério dos
538 Santos Neto (OAB-PA nº 9.554); **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017**. Cumprindo
539 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão monocrática em
540 Medida Cautelar para deliberação do Tribunal Pleno, nos termos do § 1º do Art. 144 do
541 RI/TCM/PA. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
542 Plenário, **à unanimidade**, decidiu homologar a Medida Cautelar adotada (Acórdão nº 29.883).
543 Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 201700915-00 (360022013-00);
544 Câmara Municipal de Itaituba; Embargos de Declaração** contra a decisão contida no
545 Acórdão nº 29.524; Responsável: Wesley Silva Aguiar; Instrução: Gabinete do Conselheiro Cezar
546 Colares; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 33.302, de 30.01.2017..**



547 Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Antônio José Guimarães submeteu ao Plenário
548 sua proposição de conhecimento e provimento parcial do Embargo, com alteração das multas. A
549 matéria foi colocada **em discussão. Em votação:** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
550 Plenário, **à unanimidade**, decidiu homologar a Decisão do Conselheiro Relator pelo
551 conhecimento e provimento parcial do Embargo, com alteração das multas (Acórdão nº 29.884).
552 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **MATÉRIA ADMINISTRATIVA:** Presidência do
553 Conselheiro Daniel Lavareda. O Conselheiro Daniel Lavareda pediu a palavra para submeter ao
554 Plenário as seguintes propostas de Resoluções: 1. Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a
555 apresentação da Prestação de Contas referentes ao 3º Quadrimestre do exercício de 2016, LOA
556 do exercício 2017 e outras providências; 2. Cessar os efeitos da Resolução 00571/1985/TCM-PA.
557 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO**
558 **MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às quatorze horas da qual foi
559 lavrada a presente Ata.
560 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em dois de fevereiro de
561 dois mil e dezessete.
562 Ata aprovada em Sessão Ordinária nº 007/2017, em nove de fevereiro de dois mil e dezessete.
563 Visto:

Jorge Antônio Cajango Pereira
Secretário Geral

Conselheira Presidente **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão

Conselheira Vice-Presidente **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão